

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA**

**PORTARIA/REITORIA N.º 15/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Centro Universitário UnirG - Reitoria

REGISTRADO NO PLACAR

Em 23/05/2017



Assinatura

*Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.*

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;

**Considerando** o teor do art. 140, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG, o qual dispõe sobre a natureza da sindicância no âmbito desta IES;

**Considerando** o interesse desta IES no adequado esclarecimento acerca de supostas irregularidades apontadas pela Secretaria Geral Acadêmica, por meio da Comunicação Interna nº 127/2017, do dia 28/03/2017, que sugerem a incidência de meios fraudulentos para lograr aprovação ou qualquer tipo de vantagem, quer para si ou para terceiros, conforme relatado nos autos do processo administrativo nº 2017.02.015818;

**Considerando** o teor do Parecer PJ nº 115/2017, do dia 16/05/2017, da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, que instrui o processo administrativo nº 2017.02.015818;

**Considerando, por fim,** o disposto no art. 141, do Regimento Geral Acadêmico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar autoria e materialidade acerca de supostas irregularidades apontadas pela Secretaria Geral Acadêmica, por meio da Comunicação Interna nº 127/2017, do dia 28/03/2017, nos autos do processo administrativo nº 2017.02.015818, que sugerem a incidência de meios fraudulentos para lograr aprovação ou qualquer tipo de vantagem, quer para si ou para terceiros, e se tais atos constituem infrações puníveis administrativamente, observando-se o teor do art. 142, do nosso Regimento Geral Acadêmico.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, desde que justificadamente, para a conclusão dos trabalhos, conforme o art. 144, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

**Art. 3º -** Os autos do processo administrativo nº 2017.02.015818 deverão servir como acessório ao Processo Sindicante que trata esta Portaria.

**Art. 4º -** Fica convocada a Comissão Permanente Disciplinar para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo previsto no Regimento Geral Acadêmico.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 23 dias do mês de maio de 2017.



**LADY SAKAY**

Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Decreto Municipal nº 0835/2016